



PARECER DA UGT
SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 90/2012, DE 31 DE OUTUBRO

A UGT regista a proposta de alteração à Resolução de Conselho de Ministros (RCM) que estabeleceu um conjunto de condições para a emissão de portarias de extensão.

A UGT sempre manifestou a sua oposição de princípio a tal RCM, na medida em que não apenas sempre questionou a legitimidade para, por esta via, se condicionar a aplicação do regime legal vigente, estabelecido no Código do Trabalho, mas ainda pelo facto de ter presente de que as condições impostas constituiriam, como se verificou, uma limitação inoportável da cobertura da negociação colectiva, com efeitos gravosos sobre a protecção dos trabalhadores e para uma regulação efectiva das condições de trabalho no nosso País.

A proposta agora apresentada, ao alargar a possibilidade de emissão de portarias de extensão, vem reconhecidamente minorar o problema criado pelo Governo em resultado da imposição da Troika.

No entanto, a UGT deve salientar que a proposta não resolve o problema de fundo, a falta de legitimidade de que enferma a RCM para condicionar a legislação laboral, nem aceitará que esta proposta possa vir a ser a base de uma alteração legislativa ao Código do Trabalho ou converter-se, por qualquer outra via, numa solução definitiva.

Mais, não pode a UGT deixar de alertar para o facto de que a solução preconizada não deixará de exigir, quando do processo de decisão de emissão ou não das portarias de extensão, um juízo reforçado por parte do ministro responsável no que concerne aos critérios previstos no Código do Trabalho, o qual terá necessariamente de ponderar com maior acuidade as “circunstâncias sociais e económicas que a justifiquem” e que não deverá ser alheio à existência ou não de oposições deduzidas.

6 de maio 2014